INDICAÇÃO Parintins-AM, 07 de abril de 2025.

AUTORIA: VER. MÁRCIA BARANDA

ASSUNTO: Indico, nos termos do artigo 69 do Regimento Interno desta Casa Legislativa no sentido de solicitar da Prefeitura Municipal de Parintins, a Implantação do Plano Municipal da Primeira Infância, e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Exposição de Motivos: (Justificativa)

A primeira infância é o período que vai dos 0 aos 6 anos de idade, quando ocorrem importantes processos de desenvolvimento, como a formação do cérebro, a aquisição de movimentos e o desenvolvimento da capacidade de aprendizado.

O Plano Nacional pela Primeira Infância (PNPI) é um documento político e técnico que orienta decisões, investimentos e ações de proteção e de promoção dos direitos das crianças na primeira infância. O foco nos primeiros seis anos é coerente com o relevante significado desse período no conjunto da vida humana e é a forma de assegurar os direitos da criança com a necessária especificidade e com a prioridade que lhe atribui a Constituição Federal (art. 227). Para elaborar o PMPI, é fundamental que o município lance um novo olhar para a família, que é responsável por apoiar a gestante e cuidar do bebê logo após o nascimento, mas sozinha a grande maioria das mães e pais não dá conta de oferecer aos filhos o cuidado e a educação necessários.

O poder público precisa se responsabilizar pela saúde, educação e proteção das crianças, a fim de que os familiares possam se dedicar ao trabalho e desempenhar seus outros papéis sociais. Mas para isso, precisam ter a segurança de que seus filhos estão recebendo o suporte adequado para um pleno desenvolvimento. Vale saber que esse é um direito da família, garantido pela Constituição Federal brasileira. Seu artigo 7º, inciso XXV, afirma que é direito dos trabalhadores urbanos e rurais a “assistência gratuita aos filhos e dependentes

desde o nascimento até os cinco anos de idade em creches e pré-escolas". A Constituição também determina que os municípios devem garantir, com o apoio da União e dos estados, os direitos da criança de forma geral. Um Plano que dá atenção às crianças de seu município, com ações voltadas para mudar o presente e o futuro desses cidadãos que, hoje, estão na primeira infância.

Diante disso, fazemos indicação a Prefeitura Municipal de Parintins, a Implantação do Plano Municipal da Primeira Infância, onde esperamos contar com a aprovação dos nobres pares a nossa propositura.

S.S. da Câmara Municipal de Parintins, em 07 de abril de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
Marcia Auxiliadora Cardoso Baranda
CPF: 236.860.492-87

MÁRCIA BARANDA
Vereadora do União Brasil